

órgão que venha a substituí-lo na função de dar continuidade à implantação do projeto aprovado pela extinta SUDAM. *Reserva de contingência* - É constituída à razão de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, conforme artigo 31 do estatuto social, nos termos do art. 195 da Lei nº. 6.404/76, até que seu valor acumulado alcance 50% do Patrimônio Líquido. *d) Ações em tesouraria:* A companhia possui em tesouraria 200.656 ações preferenciais “classe A” de sua própria emissão, no valor de R\$ 516 (R\$ 516 em 2006), para futura alienação e/ou cancelamento.

16) Despesas Financeiras, Líquidas	2007	2006
Discriminação		
Variação monetária passiva	(6.510)	(9.881)
Multas	(90)	(1.417)
Variação cambial	1.056	4.311
Receita s/aplicaç. financeira	567	1.582
Outros	(364)	(143)
TOTAL	(5.341)	(5.548)

17) Instrumentos financeiros - Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2007, não diferem de forma significativa daqueles registrados nas demonstrações contábeis. Em 2007, a Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **a) Risco de taxa de câmbio:** Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao Iene, que encerrou o exercício de 2007 com a variação de 13%. Os ativos estão atrelados ao dólar norte-americano, que encerrou o exercício de 2007 com a variação de 17%. A Companhia não tem a estratégia de prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, tal como a contratação de instrumentos de *hedge*. A exposição da Cia. Em moedas estrangeiras pode ser identificada conforme segue:

Discriminação	2007	2006
a) Financiament e Empréstimo	46.976	-
b) Contas a Receber em U\$ Americano	5.461	711
c) (Déficit) Superávit Apurado (a+b) (*)	(41.515)	711

(*) Este risco pode ser maior que o demonstrado uma vez que os ativos e passivos contratados não estão suscetíveis a mesma moeda podendo ter variação cambial divergente.

18) Cobertura de seguros - A Companhia não adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. **19) Prejuízos fiscais a compensar** - Em 31 de dezembro, a Companhia possuía prejuízos fiscais a compensar sobre os seguintes valores-base ao lado:

Discriminação	2007	2006
Prejuízo Fiscal Apurado	14.236	-
Base Negativa de Cont. Soc.	14.386	-

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, gerados a partir do exercício de 1995, sem prazo de prescrição. **20) Eventos subsequentes - a) Alterações na Lei das S/A's (6.404/76):** A Lei nº. 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº.6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008: * Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração dos Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. No caso das companhias abertas a Demonstração do Valor Adicionado - DVA também foi introduzida como publicação obrigatória. DFC e DVA são também mandatórias para todas as grandes empresas independentemente de sua forma societária, estando sujeitas à auditoria independente. * Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. * Foi criada a rubrica “ajustes de avaliação patrimonial” no Patrimônio Líquido. Serão considerados ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. * As despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional serão classificadas no Ativo Diferido. * Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembléia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos: * Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade; * O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de e taxas de depreciação, amortização e exaustão; * Os direitos classificados no intangível deverão ser avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; * Instrumentos financeiros “disponíveis para venda” ou “destinados à negociação” passam a ser avaliados a valor de mercado; * Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior. * Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado. * Eliminação da possibilidade de registro de reservas de reavaliação para as sociedades por ações. A nova Lei deu opção às companhias para manterem os saldos existentes e realizarem esses saldos dentro das regras atuais ou estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008. A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido no resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007. **b) Acidente de um reservatório elevado:** Em 25 de fevereiro de 2008 ocorreu o desmoronamento de um reservatório elevado, que estava em fase de conclusão e teste. Em função do acidente, teve início o processo pericial, que se encontra em fase de ensaios das amostras para definir as causas do acidente e emissão do laudo pericial para determinação de responsabilidades. O referido acidente está ocasionando atraso no início das operações da aciaria e até o momento não foi possível quantificar eventuais efeitos sobre as demonstrações financeiras da Siderúrgica Norte Brasil S/A. 21) Autorização para conclusão das demonstrações financeiras - A Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 27 de fevereiro de 2008, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis. Wander Jean Matos Ferreira – Presidente; CPF(MF) nº 734.453.393-68; Diretor Vice-Presidente: Francisco Ian de Vasconcelos Corrêa - CPF(MF) nº. 293.589.733-15; Diretora Financeira: Maria José Ferreira, - CPF/MF nº. 318.657.393-9; Diretora Administrativa: Rose Aline Matos Ferreira de Freitas Guimarães - CPF(MF) nº 622.484.803-34. Élio Pinheiro Furtado – Técnico em Contabilidade – CRC-PA 2649/0-2 – CPF nº 004.078.012-00. **MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – Os membros do Conselho de Administração da SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A, na sua totalidade, analisaram o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e concluíram que mencionadas peças refletem a situação da empresa nos contextos social e privado, razão porque recomendam sua aprovação pelos acionistas em assembléia geral ordinária a ser convocada para este fim. Externam que mencionadas peças sejam submetidas ao exame do Conselho Fiscal que sobre as mesmas deverá emitir parecer e, ainda, à auditoria externa independente contratada pela diretoria, consoante autorização expressa deste Conselho. Marabá, PA, 23 de março de 2008. Presidente: José Vilmar Ferreira, CPF(MF) nº 031.150.543-00; Vice-Presidente: Wander Jean Matos Ferreira, CPF(MF) nº 734.453.393-68; Conselheira: Rose Marie Matos Ferreira, CPF/MF nº. 767.239.843-15; Conselheira: Maria de Jesus Ferreira Corrêa, CPF/MF nº.445.772.653-2. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES** – Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Siderúrgica Norte Brasil S/A. (Atual denominação da SIMARA - Siderúrgica Marabá S/A.), Marabá/PA. **1)** Examinamos os balanços patrimoniais da Siderúrgica Norte Brasil S/A (atual denominação da SIMARA - Siderúrgica Marabá S/A), levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. **2)** Exceto pelos efeitos, se houver, do assunto mencionado no terceiro parágrafo, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **a)** O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; **b)** A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **c)** A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3)** A Administração da Companhia não apresentou a conciliação de parte do saldo de obras em andamento, classificadas no ativo imobilizado, no montante equivalente a R\$ 5.998 mil (R\$ 5.998 mil em 2006) cujo saldo total é de R\$ 265.202 mil (R\$ 75.096 mil em 2006). Não foi possível avaliarmos a necessidade de ajustes ao referido saldo. **4)** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos, se houver, do assunto mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Siderúrgica Norte Brasil S/A.(atual denominação da SIMARA - Siderúrgica Marabá S/A), os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5)** A Companhia não adota a política de contratação de seguros para proteção integral de seus ativos, conforme mencionado na Nota 17. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional da Companhia e não incluem quaisquer ajustes que as incertezas decorrentes da inexistência de seguro sobre os seus ativos possam vir a causar. 18 de abril de 2008 - KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6-S-PA. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC 1RS-048980/O-0-T-CE-S-PA.

HILDA MARIA FERREIRA

brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº. 442.656.465-49, torna publico que solicitou da SEMA a CAR, para atividade de Manejo Florestal do imóvel Rural denominado de Sitio Santiago, Medicilandia – PA

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o Cadastro de Atividade Rural – CAR, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA ITACOROA / RANCHO ALEGRE**, com área registrada de **2.713,6458 ha**, localizado no município de Baião – PA.

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP, para atividade de criação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA ESTRELA DE MACEIÓ**, com área registrada de **63.456,5516 ha**, localizado nos Municípios de São Félix do Xingu e Cumaru do Norte - PA. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA CANÃA**, com área registrada de **5.996,3042 ha**, localizado no Município de São Félix do Xingu - PA. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.